



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL**

**Processo nº. 11.428/2012
Pregão nº. 31/2012**

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01

Atendendo solicitação de esclarecimentos formalizada por empresa interessada segue abaixo as informações solicitadas:

1. Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns componentes do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros componentes por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento.

O entendimento da empresa não está correto. O faturamento deverá ser feito pelo CNPJ da empresa contratada, ou seja, aquela que firmou o contrato com o Tribunal.

2. O prazo de entrega previsto no Edital supracitados do bens e/ou produtos são de 45 dias consecutivos. É de amplo conhecimento no mercado de Tecnologia da Informação que os fabricantes de classe mundial não disponibilizam estoque de todos os componentes, já que há inúmeras maneiras de customizar os produtos. Os componentes dos produtos envolvidos são fabricados no exterior. Dessa forma, tais componentes são importados, sofrendo além do prazo de frete um tempo adicional para desembaraço alfandegário, tempo esse que foge ao controle do fabricante. É do nosso entendimento que, caso o desembaraço fiscal seja classificado em “canal vermelho” e/ou a alfândega por algum motivo de força maior, tais como por exemplo greve ou “operação padrão” venha a ocorrer, então o órgão avaliará a prorrogação do prazo de entrega, assim como se ocorrer qualquer evento de natureza catastrófica ou totalmente fora do controle da logística contratada. Nestas situações entendemos que o órgão avaliará as razões do pedido de prorrogação do prazo mediante as evidências apresentadas. Nosso entendimento está correto?

A resposta a este quesito se encontra no item 6.10 do Termo de Referência (pág. 60 do Edital), assim descrita: “Os prazos deste item poderão ser prorrogados mediante justificativa escrita da(s) Contratada(s), submetida à apreciação do fiscal do Contratante.”

3. No Anexo VIII – Minuta de Contrato, em DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO, é informado como ocorrerá o pagamento, no entanto não informa como ocorrerá o faturamento. Assim, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: a) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão.

O faturamento deverá ser feito pela Nota de Empenho eventualmente recebida pelo fornecedor.

4. Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infraestrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infraestrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

O entendimento da empresa está correto.

5. Conforme item 1.1 do Anexo I, Termo de Referencia, item: 11. Fonte de alimentação redundante; AC de 100 a 240VAC, 60 Hz, com chaveamento automático. Entendemos que o equipamento ofertado deverá suportar fonte de alimentação redundante, está correto nosso entendimento?

Não está correto o entendimento. O equipamento deverá efetivamente ser entregue com fonte de alimentação redundante.

6. Conforme item 3.3 do Anexo I, Termo de Referencia, os equipamentos serão instalados na capital Maceió e interior de Alagoas. Questionamos ao referido órgão, em quais cidades do interior do estado e quantidades de equipamentos, deveremos considerar para instalação física.

Esclarecemos que os equipamentos a ser adquiridos deverão ser instalados apenas nas instalações do TRT em Maceió.

7. Conforme itens, 1.4 e 1.5 da planilha de proposta, deverá ser fornecido software de gerencia e licenças para a solução. Entendemos que a instalação dos softwares ocorrerá na capital Maceió, está correto nosso entendimento?

O entendimento da empresa está correto.

8. Diante do quantitativo de equipamentos apontado na planilha de proposta, página 58 e 59, questionamos ao órgão qual será a adesão inicial, ou seja, qual o quantitativo de unidades por item, que o órgão irá adquirir de imediato, como adesão inicial?

A resposta a este questionamento ira depender dos preços que forem obtidos no certame. No entanto, estão previstos os seguintes quantitativos: Item 1.1: 12; item 1.2: 50; item 1.3: 50; item 1.4: 01; Item 2.1: 01; Item 2.2: 01; Item 3.1: 01; Item 3.2: 01; Item 3.3: 01.

9. Conforme o quantitativo indicado de treinamentos do Lote 2, entendemos que deverá ser cotado 5 turmas de 6 alunos cada, está correto nosso entendimento?

O entendimento da empresa não está correto. A previsão inicial, a depender dos valores obtidos na licitação é de apenas uma turma por treinamento.

10. Conforme item 1.4 ponto 3, do Anexo I, Termo de Referencia; Deve possuir:
- capacidade de gerenciamento de máquinas e switches virtuais ou vSwitches;
 - função de migração de máquinas virtuais;
 - capacidade de visualização da topologia da rede virtual;
- Entendemos que estas funcionalidades de gerenciamento de máquinas virtuais são da responsabilidade do software de virtualização e não do sistema de gerenciamento de rede, está correto nosso entendimento?

As funcionalidades do software de gerenciamento de rede são as constantes das especificações do item 1.4, incluindo-se as do subitem 3.

11. Conforme item 1.4 ponto 4, do Anexo I, Termo de Referencia Deve permitir:
- instalação e utilização em sistemas operacionais Windows e Linux;
- Entendemos que o software de gerenciamento deve ser possível instalar em sistemas operacionais Windows e/ou Linux, está correto nosso entendimento?

O entendimento da empresa está correto.

12. Conforme item 1.4 ponto 5, do Anexo I, Termo de Referencia:
O software de gerenciamento ofertado deverá ser instalado num servidor rodando:
- a. Windows® Server 2003 with Service Pack 2
 - b. Windows® Server 2003 X64 with Service Pack 2 and KB942288
 - c. Windows® Server 2003 R2 with Service Pack 2
 - d. Windows® Server 2003 R2 X64 with Service Pack 2 with KB942288
 - e. Windows® Server 2008 with Service Pack 2
 - f. Windows® Server 2008 X64 with Service Pack 2
 - g. Windows® Server 2008 R2 with Service Pack 1
 - h. Windows® Server 2008 R2 X64 with Service Pack 1
 - i. Red Hat Enterprise Linux 5
 - j. Red Hat Enterprise Linux 5 X64
 - k. Red Hat Enterprise Linux 5.5
 - l. Red Hat Enterprise Linux 5.5 X64
 - m. Red Hat Enterprise Linux 6.1 X64
- Entendemos que atendemos os requisitos solicitados, desde que o software de gerenciamento seja instalável em pelo menos um destes servidores, está correto nosso entendimento?

O entendimento da empresa está correto.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

Francisco Antônio Carlos
Unidade Técnica